PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

Ofício nº. 042/2018/GAB

Fênix, 09 de fevereiro de 2018.

Senhor Presidente,

Com o presente encaminho à alta consideração dos senhores Vereadores **EM REGIME DE URGÊNCIA,** o Incluso Projeto de Lei, que permite o recomposição salários dos servidores públicos municipais, iniciativa essa melhor explicitada na Mensagem que o acompanha.

Antecipando agradecimentos pela atenção, apresento a Vossa Excelência, no ensejo, renovados protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX
Cidade Histórica e Ecológica

MENSAGEM Nº. 06/2018
De: 09 de fevereiro de 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em anexo submeto à alta apreciação dos senhores vereadores projeto de Lei que aumenta o salário dos servidores públicos municipais, exceto os professores que receberão o aumento com fundamento no piso nacional dos professores.

O reajuste tenta minimizar a defasagem salarial ocorrida nos últimos meses, utilizando o mesmo percentual da infração do período, medida pelo INPC correspondente ao percentual de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) para os cargos efetivos, comissionados e agentes públicos a fim de evitar o achatamento dos vencimentos, com isto diminuir a perda do poder aquisitivo.

Destaca-se, que o percentual concedido para os servidores efetivos, comissionados e agentes políticos é o determinado na Lei, correspondendo à inflação inexistindo perca salarial para os servidores, dentro das possibilidades da administração municipal, sem colocar em risco a estabilidade financeira do Município.

Esperando contar com a colaboração dos senhores Edis, pelo qual antecipo agradecimentos, renovo a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço, extensivos aos demais nobres Vereadores.

Cordialmente,

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
CILSO BENEDITO ESTEFANI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Fênix
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 06/2018

SÚMULA. Reajusta os vencimentos dos servidores públicos municipais com base no índice do INPC e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Fênix aprovará e o Prefeito Municipal, em seu nome, sancionarei a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos Funcionários Públicos Municipais do Quadro de Provimento Efetivo, nos seguintes percentuais abaixo:

§ 1º - Fica autorizado o reajuste salarial no percentual de 1.87% (um vírgula oitenta e sete por cento) correspondente ao INPC acumulado de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, para os servidores públicos municipais efetivos.

§ 2º - Fica autorizado também o reajuste salarial no percentual de 1,87% (um vírgula oitenta e sete por cento) correspondente ao INPC acumulado de fevereiro de 2017 a janeiro de 2018, aos cargos em Comissão e agentes políticos.

Art. 2º - As tabelas de valores salariais deverão ser corrigidas com fundamento nos percentuais estabelecido nos §§ 1º e 2º do artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aos 09 de fevereiro de 2018.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal